

LEI Nº684 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1974.

"Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Pôrto Nacional para o exercício de 1.975.

O Prefeito Municipal de Pôrto Nacional-GOÍAS, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Pôrto Nacional, para o exercício de 1.975, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em Cr\$ 2.817,260,00 (Dois milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta cruzeiros);

Artº.2º-A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Suprimentos de Fundo e outras rendas, na forma da Legislação em vigor e especificação dos anexos II-A, de acôrdo com os seguintes desdobramento:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:.....	Cr\$	242,00
Receita Patrimonial:.....	Cr\$	50,00
Receita Industrial:.....	Cr\$	260.000,00
Receita de Transferencias Correntes:.....	Cr\$	440.000,00
Receita Diversas:.....	Cr\$	291.000,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Crédito	Cr\$	284.360,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis:.....	Cr\$	230.000,00
Transferencia de Capital:.....	Cr\$	1.019.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:.....	Cr\$	2.817.260,00

Artº.3º-A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos de anexo II-B, conforme discriminação:

<u>CÂMARA MUNICIPAL:</u>	Cr\$	39.380,00
<u>JUDICIÁRIO:</u>	Cr\$	29.000,00
<u>PREFEITURA:</u>	Cr\$	2.748.880,00

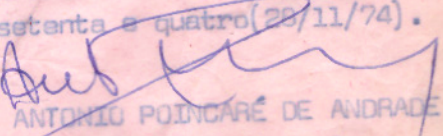
PREFEITURA:

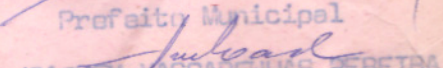
Gabinete do Prefeito:.....	Cr\$	114.000,00
Secretaria:.....	Cr\$	360.000,00
Administração Financeira:.....	Cr\$	252.600,00
Serviços de Obras e Viação:.....	Cr\$	1.080.200,00
Serviços de Saúde:.....	Cr\$	291.200,00
Serviços de Educação e Cultura:.....	Cr\$	434.880,00
Serviços Urbanos:.....	Cr\$	236.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:.....	Cr\$	2.817.260,00

Artº.4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento.

Artº.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do Mês de Novembro de hum mil e novecentos e setenta e quatro (28/11/74).


ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração